



FRANCA, 01 DE SETEMBRO DE 2022 - REGULAMENTO DA CAMPANHA "PROGRAMA DE INDICAÇÃO QUERO 2 PAY"

O presente Regulamento é parte integrante e indissociável do Contrato de Credenciamento ao Sistema Quero 2 Pay e do Contrato de Aquisição de Máquina Quero 2 Pay - APOS A8 SMART, e tem por objetivo esclarecer as regras temporárias pela Quero 2 Pay para clientes participantes da campanha chamada "PROGRAMA DE INDICAÇÃO QUERO 2 PAY".

DEFINIÇÕES - As definições que permitem o melhor entendimento deste Contrato encontram-se abaixo indicadas pela primeira letra maiúscula:

- **QUERIDONA/POS, TERMINAL POS, MÁQUINA OU MAQUININHA:** MÁQUININHA/TERMINAL POS SMART DO MODELO APOS A8 DA FABRICANTE INGÊNICO; Equipamento/ POS/ Maquininha: hardware com software instalado, utilizado para a leitura de Cartões e captura das Transações, homologado e/ou fornecido pela QUERO 2 PAY.
- **CONTRATANTE, USUÁRIO, CLIENTE , EC'S, Estabelecimento:** Pessoa Física ou jurídica que adquiriu/comprou uma ou mais maquininhas da QUERO 2 PAY.
- **A CAMPANHA:** Recompensa ao credenciado ao Sistema da Quero 2 Pay que indicar um cliente para também ser credenciado;

1. VALIDADE: A Campanha valerá de 01/09/2022 a 31/12/2022, podendo ser revogada a qualquer tempo à critério exclusivo da Quero 2 Pay.

2. CONDIÇÕES DA CAMPANHA:

a) Para a participação da Campanha "Indique e Ganhe" o participante deverá ser obrigatoriamente um credenciado ao Sistema da Quero 2 Pay, independentemente do tempo de credenciamento;

b) O participante deverá acessar o link <https://quero2pay.com.br/indique-a-quero2pay/>, preencher o formulário com os seus dados pessoais e os dados do estabelecimento comercial indicado;

c) Após a indicação por meio do formulário, a equipe comercial da Quero 2 Pay entrará em ação, fazendo contato com o indicado, e o participante será informado se o negócio for fechado.

d) Poderão ser indicados quaisquer estabelecimentos comerciais ou pessoas físicas, ressalvados os estabelecimentos comerciais em que figure como sócio o participante da Campanha, bem como, se o participante for pessoa jurídica credenciada, a indicação de si próprio como pessoa física.

3. DA VALIDAÇÃO E APURAÇÃO DE FATURAMENTO DO INDICADO

a) Após a indicação do participante virar um credenciado ao Sistema da Quero 2 Pay, o seu faturamento passará a ser monitorado para fins de contabilização da recompensa do participante;

b) O faturamento será contabilizado no segundo mês de credenciamento, e a recompensa variará a depender do valor bruto transacionado, que seguirá as regras abaixo:

- Faturamento de R\$10 mil a R\$19,99 mil: recompensa de R\$100,00.
- Faturamento de R\$20 mil a R\$49,99 mil: recompensa de R\$150,00.
- Faturamento de R\$50 mil a R\$99,99 mil: recompensa de R\$200,00.
- Faturamento acima de R\$100 mil: recompensa de R\$500,00.

c) O pagamento da recompensa será realizado em até 30 dias após a apuração, sendo que o valor será transferido para a mesma conta bancária de cadastro do participante no sistema da Quero 2 Pay.

4. REGRAS GERAIS:

a) Todas as demais disposições contratuais, sem exceções, serão válidas independentemente das regras específicas desta campanha.

b) O participante poderá ser recompensado por ilimitadas indicações, entretanto, só será recompensado uma vez em cada indicação.

Todas as demais condições contratuais estão disponíveis para consulta em www.quero2pay.com.br;

O presente Regulamento é parte integrante do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AO SISTEMA QUERO 2 PAY E DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA QUERO 2 PAY - APOS A8 SMART**.

Ao participar da Campanha prevista neste Anexo, o participante declara que leu, entendeu e concordou com os Termos constantes deste Regulamento do **Contrato de Credenciamento ao Sistema Quero 2 Pay e do Contrato de Aquisição de Máquina Quero 2 Pay - APOS A8 SMART**.

QUERO 2 PAY SOLUÇÕES EM MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Avenida Vereador José Granzotte, 2339, Jardim Piratininga, Franca/SP, CEP: 14.403-597